



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº049- ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 04 à 08 de Dezembro de 2023

Pag.01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº02/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 57 inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da constituição Federal, CONSIDERANDO no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 141/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir Comissão Coordenadora responsável pelo o monitoramento e avaliação do **Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025**, Lei municipal nº 141/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

-Dois representantes da Secretária Municipal de Educação;

Titular- Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio

Suplente – Danúbia De Sousa Dantas

– Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular- Michele Nunes Rufino

Suplente- Claudiana Lopes Diniz Vidal

– Dois Representantes do Poder Legislativo

Titular- Ricardo César Ferreira Lima

Suplente: Ana Ataíde de Oliveira Diniz

– Dois Representante do Fórum municipal;

Titular- Tânia Mangueira Nitão Inácio

Suplente- José Fábio Nicolau dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, 06 de Dezembro de 2023.

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

– Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº03/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 57 inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas e estratégias dispostas nesses documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 141/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Equipe Técnica de suporte e apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei municipal nº 141/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

– Titular: Miriam Bezerra de Menezes – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

Suplente: Sineide Xavier Leite de Sousa

– Titular: Audecir Cortes de Morais – Representante de Diretores (as) da Rede Pública Municipal;

Suplente: Mikaela de Paula Lacerda Mangueira

– Titular: Elizete Mariano de Lima – Representante dos Professores (as) da Rede Pública Municipal;

Suplente: Francisco Bezerra Sales

-Titular: Adilma Laurentino Marques – Representante dos Professores (as) da Rede Estadual;

Suplente: Monica Regina Inácio Martins

- Titular: Marcos Jacó de Souza, Representante da Secretaria de Finanças;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº049- ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 04 à 08 de Dezembro de 2023

Pag.02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplente: Damião Mangueira Lima

– Titular: Matheus Mangueira - Representante do Setor Jurídico Municipal;

Suplente: José Márcilio Batista

– Titular: Cícero Pereira Eugênio – Representante da Sociedade Civil do Município;

Suplente: Marivalda Ferreira Lima

– Titular: Peracchi Mangueira Nitão – Representantes do Setor de Desenvolvimento Social municipal;

Suplente: Rosangela Cristina Ferreira Moura

– Titular: Mikely Nunes Rufino – Representante da Secretária Municipal de Saúde;

Suplente: Francisca Pires Patriota

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira _PB, 06 de Dezembro de 2023.

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ
– **Prefeito Municipal**